

Sindicato dos Operários Agrícolas do Distrito de Santarém

Sede: ALMEIRIM

Exmo. Sr.
Capitão Maia Salgueiro
Escola Prática de Cavalaria
SANTARÉM



Min. A.C. Dect. V.F. Cont. Ofício N.º 86 sr. Ref.

ASSUNTO: Apanha da azeitona

Exmo. Sr.

A aflitiva situação de desemprego nos campos, tem sido motivo de sérias apreensões por parte de todas as entidades governamentais e até particulares, ligadas a esta actividade Nacional.

De vários pontos do nosso Distrito se tem enviado ao Ministério do Trabalho, Delegado do M.T. de Santarém e às Forças Armadas, exposições, contactos pessoais e até pedidos de intervenção dos referidos organismos, para solução deste delicado problema.

O Sindicato dos Operários Agrícolas (em formação) levou a efeito, através das suas delegações locais, a elaboração de convenções para regulamentação das normas de trabalho em vários pontos do nosso Distrito.

Assim, a maioria das convenções visava a abolição da apanha da azeitona (de empreitada ou parceria) com o fim de empregar o maior número de mulheres possível.

Todavia apareceu em Vale de Cavalos (concelho da Chamusca) um caso em que, um grupo de mulheres se dispôs apanhar azeitona de parceria, o que foi contrariar a opinião dos trabalhadores locais e o próprio contrato.

A comissão delegados sindicais entrevistou e as mulheres largaram o trabalho; mas ao que afirmam, foram ao D.M.T. e às Forças Armadas a Santarém (tendo aí sido recebidas pelo Sr. Capitão Maia) e, dizem, que na Delegação do M.T. o Sr. Dtº. Delegado lhes afirmou que o contrato terminou em 31/10/74 e que a partir daí poderiam fazer o contrato que entendessem. Na Escola Prática de Cavalaria onde como atrás se referiu foram recebidas pelo Sr. Capitão Maia que lhes foi afirmado que deviam ir apanhar a azeitona, pois o País precisa de trabalho e havia que trabalhar (palavras das mulheres). Como elas tivessem dito que a comissão as iria lá levantar que o Sr. Capitão Maia, lhes afirmou que se alguém lá fosse participassem à G.N.R. mais próxima e caso esta

Sindicato dos Operários Agrícolas do Distrito de Santarém

SEDE: ALMEIRIM

TELEF. 52285



.../...

não fosse participassem para o Quartel que seria mesmo o Sr. Capitão Maia a resolver o problema.

Como as mulheres do referido grupo recomeçassem novamente o trabalho nas condições já expostas (metade para o patrão, metade para elas), a comissão de Delegados dos Operários Agrícolas de Vale de Cavalos pediu a comparência de elementos da Direcção Provisória do Sindicato, tendo-se deslocado à propriedade de "Casal do Seixo" os membros António Cavaca Calarção e Jerónimo Bom que falaram com as mulheres do grupo, tendo elas apresentado as diligências havidas junto do D.M.T. e F.A. e que, estavam a trabalhar de acordo com o parecer dos organismos citados e que o caso delas não era mal visto pelo Povo de Vale de Cavalos, mas sim pela Comissão de Delegados.

Os dois membros Sindicais que ali se deslocaram informaram a Delegação de Vale de Cavalos das intenções dessas mulheres e das informações por elas dadas em relação ao ocorrido, e aconselharam-nas a unirem-se às suas companheiras, apanhando a azeitona à jorna.

O Sindicato dos Operários Agrícolas do Distrito de Santarém, em defesa dos interesses dos trabalhadores e também em defesa da Aliança Povo-M.F.A., vem junto de V. Ex^a. apelar para que as intervenções pedidas ao vosso Organismo por comissões de trabalhadores, sejam apreciadas (supomos ser esta via aceitável) de colaboração com o nosso Sindicato (embora concordemos em absoluto que as vossas determinações sejam feitas na melhor intenção). O certo é que este caso levantou situações de luta reivindicativa entre trabalhadores, e que todos nós certamente estamos de atordo em evitar.

Por tudo o que fica exposto, a Delegação de Vale de Cavalos enviou ao nosso Sindicato as listas de assinaturas que junto anexamos a V. Ex^a., as quais são prova da rejeição da maneira como aquele grupo de trabalhadoras se dispôs a trabalhar, em oposição absoluta à vontade dos seus companheiros de trabalho.

Sem outro assunto, subscrevêmo-nos com a maior consideração,

A Direcção Provisória

SEDE

ALMEIRIM

A DI ECÇÃO

Almeirim, 3/12/74

